



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
016	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 73/2016
PROJETO DE LEI Nº 728/2016
AUTOR: VER. CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RELATOR: VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado "ad hoc" pelo o Presidente **VOLNEI LORENZZON**, nos termos da ata do dia 19/04/2016.

Trata-se de Projeto de Projeto de Lei, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, **que altera a redação do art. 2º, da Lei nº 1.610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, e dá outras providências, (fls. 2/3).**

Observo que, se encontram nos autos, sob as (fls. 9/10), o bem lançado Parecer Jurídico, da lavra do Dr. **LUIZ CARLOS REZENDE**, que opina **favoravelmente**.

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE

Vem a essa Comissão para análise e Parecer, Projeto de Lei, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que visa **"alterar a redação do art. 2º, da Lei nº 1.610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, e dá outras providências"**.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
07	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Como se observa, a iniciativa é exclusiva do Chefe do Executivo, de maneira que com a mudança proposta, diminuem-se de 47 para 45 lotes, conforme redação original:

“**Artigo 2º** - O Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno terá 47 lotes, sendo 43 com 508,05m², 01 com 508,05m², 01 com 526,63m², 01 com 500,12m² e 01 com 500,13m².”

A matéria não se apresenta complexidade, devendo ser acatada por essa comissão.

III – CONCLUSÃO

Logo a presente proposição de iniciativa do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, deverá prosperar, mesmo tendo princípio nobre em sua materialidade, o que demonstra sua juridicidade e constitucionalidade conforme demonstrado acima.

IV – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR LEONARDO TADEU BORTOLIN
(Relator):

Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS**, e no mérito, opino pela **aprovação** do projeto, pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2016.

Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN** – Relator.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. n°	Rub.
018	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

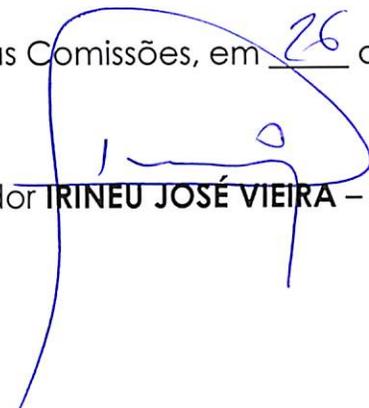
Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

V – VOTO

O SENHOR VEREADOR IRINEU JOSÉ VIEIRA (Membro): Voto
“**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2016.

Vereador  **IRINEU JOSÉ VIEIRA** – Membro.

VI – VOTO

O SENHOR VEREADOR VOLNEI LORENZZON (Membro): Voto
“**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2016.

Vereador  **VOLNEI LORENZZON** – Membro.